



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

EDITAL Nº 20, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016**, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no o Curso de Extensão – Curso EAD sobre “efeitos do ruído na audição dos trabalhadores” a ser realizado em ambiente virtual EAD.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

2. DO TÍTULO DO CURSO

2.1 O curso de extensão EAD deste edital é denominado de: **EFEITOS DO RUÍDO NA AUDIÇÃO DOS TRABALHADORES**

3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

3.1. Justificativa: estimular atitudes profissionais adequadas a uma atenção específica em relação à Saúde do Trabalhador, privilegiando as ações preventivas integradas às da equipe multidisciplinar, com ajuizamento, autonomia, planejamento, organização, direção e controle da assistência e participação no ensino, pesquisa e trabalho nesta área.

3.2. Objetivos: Fornecer meios para que os estudantes e profissionais da área aprofundem os conhecimentos e desenvolvam habilidades valorizando a Saúde e Trabalho, no compromisso político-social com a qualidade de vida do trabalhador.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 20 (vinte) horas de atividades.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão EAD – “efeitos do ruído na audição dos trabalhadores” são destinadas a profissionais ou estudantes da área de saúde, segurança do trabalho e afins interessados no assunto tanto de Caruaru/PE como de qualquer outra localidade desde que tenham acesso à internet e meios de comunicação via WEB.

5.2 O Curso de Extensão oferecerá o total de **20 (vinte)** vagas;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão nos dias 04 a 08 de maio de 2020, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/yPfXE9tzLYahzP7X7>

6.2. No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Ser profissionais ou estudantes da área de saúde, segurança do trabalho e afins e que tenham a sua disposição computador ou celular com internet.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A turma será composta pelos 20 (vinte) primeiros inscritos.

8.2. Após o fechamento da turma com as 20 vagas, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo, será divulgado no sítio do IFPE, a partir do dia 11 (onze) de maio de 2020 no período da tarde.

8. DOS REMANEJAMENTOS

8.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

9. DAS AULAS

9.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **18 de maio de 2020 as 10h** e ocorrerão em ambiente virtual usando a plataforma Moodle ao longo de 3 (três) conforme cronograma de planejamento EAD.

9.2 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos da plataforma EAD.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

10.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na plataforma, a participação e o compromisso nas ações.

10.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

11. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

11.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 30 de abril de 2020

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora Geral do *Campus* Caruaru

PROF. DR. DANILO W. M. DE ABREU
Coordenador de Extensão
SIAPE 1961127